

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROTOCOLAR PROCESSO**  
(RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 01/2017)

**ALTERAÇÃO DO PROJETO DO CURSO AUTORIZADO**

A eventual alteração do projeto de curso da Educação Superior autorizado dependerá de pedido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), instruído com os documentos a seguir:

|          |                                                                                                                     |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b> | Ofício de Solicitação dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com pedido e Justificativa do Pleito. |
| <b>2</b> | Projeto do Curso                                                                                                    |

**OBSERVAÇÕES:**

- Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se Necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações Digitalizadas e salvas no FORMATO PDF, com o OCR ativo em cada documento gerado.
- Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com os formulários de solicitação.
- Conforme determinação das Câmaras CEB/CES, as assinaturas digitais pelas plataformas GOV.br ou Similar.

Atenciosamente,  
Protocolo do CEE/PE